



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

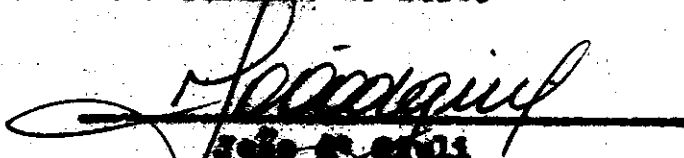
ESTADO DO PARANÁ

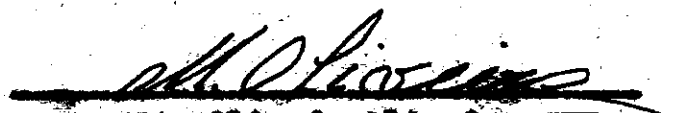
LEI Nº 203

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEQUENTE LEI...

- Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o prédio da Cadeia Pública de Pontópolis, para uma das salas, dependendo ainda a Delegacia de Polícia, na sede do Distrito de Pontópolis;
- Artº 2º** - As despesas decorrentes com a referida transferência da Cadeia para o local e sala junto a Delegacia de Polícia, correrão por conta da Prefeitura Municipal, inscrite no orçamento financeiro municipal de ano de 1963;
- Artº 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci
em 22 de outubro de 1963


João de Góli
Prefeito Municipal


Nerylio de Oliveira
Secretário Municipal

ARQUIVADO